

PRODUTO: POLTRONA GIRATÓRIA – Portaria nº 69/SMG-G/2009 de 03/07/2009**1. DESTINAÇÃO**

Para uso contínuo de servidores públicos em cargos de direção nas repartições municipais.

2. REQUISITOS GERAIS (VIDE DESENHO Nº 19w1)**2.1. DESCRIÇÃO (Vide Tabela De Codificação)**

A poltrona será estofada, diferenciada quanto à inclusão ou não de apóia braços, apoiada sobre cinco pás de chapa dobrada ou tubos em perfil retangular ou trapezoidal, com rodízios duplos. Na parte superior das pás haverá um perfil de proteção contra impactos em polipropileno ou material plástico compatível.

Terá sistema para regulagem pneumática da altura do assento através de pistão a gás, permitindo rotação de 360° e capa retrátil de proteção em material plástico.

O assento e o encosto terão em todo o seu contorno um perfil plástico para proteção contra batidas (vide item 2.2.5.).

O encosto deve ter regulagem de inclinação por alavanca de travamento e regulagem da altura do apoio lombar (encosto).

- ♦ Alternativamente poderão ser observadas propostas que contemplem sistema de regulagem sincronizado do assento e encosto bem como “pás” em material plástico injetado de alta resistência.

2.2. MATERIAL**2.2.1. Estrutura: pás, base do assento, tubo central (corpo do pistão) e suporte do encosto**

- Aço carbono com tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura. Processo sujeito à inspeção quanto ao tratamento de efluentes e/ou licença de funcionamento da empresa, emitida por órgão fiscalizador reconhecido.

2.2.2. Estofamento do Assento e do Encosto

- Espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC com bordas arredondadas, espessuras de 40 a 50 mm para o assento e 35 a 50 mm para o encosto; ambas com densidade min. de 50 Kg/m³.

2.2.3. Apóia-Braços (Vide Tabela de Codificação)

- Alma de aço revestida em poliuretano integral isento de CFC ou material plástico compatível.

2.2.4. Rodízios duplos (material de referência):

- Nylon com eixos em aço

2.2.5. . Revestimento do Assento e do Encosto

- Em lã 100% ou tecido misto com aprox. 50% de fibras naturais, podendo receber tratamento fogo-retardante não halogenado, cor preta;
- Face posterior do encosto: igual ao revestimento do encosto, couro sintético ou similar, cor preta.
- Face inferior do assento: igual ao revestimento do assento ou tecido sintético, cor preta.

PRODUTO: POLTRONA GIRATÓRIA – Portaria nº 69/SMG-G/2009 de 03/07/2009 (continuação)

- Alternativamente poderão ser observadas propostas de revestimento em Vacuum Forming na parte posterior do encosto e inferior do assento das cadeiras, que deverão inclusive cumprir as funções de acabamento e proteção contra batidas.

2.2.6. Estrutura do Assento e do Encosto

- Reforçada em madeira compensada, proveniente de reflorestamento, ou resina de material plástico reforçado e termoformado com alta resistência, com pouca ou nenhuma conformação anatômica.

2.3. PINTURA

- Material: Epóxi-pó ou Híbrido;
- Cor: preta (fosca);
- Processo (de referência): deposição eletrostática com secagem em estufa.

2.4. DETALHES CONSTRUTIVOS**2.4.1. Fixação do Encosto e do Assento**

- Serão preferentemente aparafusados na estrutura utilizando-se porcas ou roscas com garras cravadas nas bases.

2.4.2. União Entre o Tubo Central e as Pás

- Através de solda utilizando processo tipo MIG.

3. TABELA DE CODIFICAÇÃO.

POLTRONA GIRATÓRIA	CÓDIGO SUPRI
COM APÓIA BRAÇOS	71.654.002.003.0063-0
SEM APÓIA BRAÇOS	71.654.002.003.0064-9

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS**4.1. DIMENSÕES** (em atendimento a NBR 13962/2006 e NR 17).**4.1.1. Assento**

- Largura: mínimo 460 mm;
- Profundidade: mínimo 460 mm.

- **PRODUTO: POLTRONA GIRATÓRIA – Portaria nº 69/SMG-G/2009 de 03/07/2009 (continuação)**

4.1.2. Encosto (para apoio lombar e dorsal)

- Largura: mínimo 430 mm;
- Altura: mínimo 430 mm.

4.1.3. Regulagem de altura da face superior do assento em relação ao piso: intervalo mínimo de 440 a 530 mm.

4.1.4. Distância entre a linha de apoio lombar (máxima saliência do encosto) e o assento: compreendido no intervalo de 140 a 220 mm, com dispositivo que também possibilite pequena mobilidade do encosto.

4.1.5. Ângulo formado pelo plano do assento e plano horizontal -2 a -7 graus. (exceto para a alternativa de sistema sincronizado)

4.1.6. Regulagem de inclinação antero-posterior do encosto: variação entre 5 graus de inclinação anterior e 15 graus de inclinação posterior, no mínimo.

4.1.7. Altura da extremidade superior do apóia-braços em relação à face superior do assento: entre 200 a 230 mm. (Vide Tabela de Codificação)

4.1.8. Comprimento aproximado da parte superior do "apóia-braços" (vide tabela de codificação) : 200 mm.

4.1.9. Rodízio Duplo (VIDE DESENHO Nº 24w1)

- **t** = Distância entre o ponto de apoio da roda e eixo de giro do rodízio: mínimo 18 mm;
- **u** = Largura da superfície de rolamento: mínimo 7 mm;
- **v** = Fixação (diâmetro): mínimo 10 mm;
- **x** = Distância “entre rodas” 15 a 22 mm;
- **d** = Diâmetro da roda: mínimo 48 mm.

4.1.10. Dimensões de Estabilidade (VIDE DESENHO Nº 24w1)

- **l** = Distância entre o eixo de rotação da cadeira e a borda da roda: máximo 415 mm;
- **m** = Distância entre uma linha definida por dois pontos de apoio adjacentes (rodízios) e o eixo de rotação da cadeira: mínimo 195 mm;
- **q** = Distância horizontal medida do eixo de rotação da cadeira ao eixo de fixação do rodízio: mínimo 265 mm.

PRODUTO: POLTRONA GIRATÓRIA – Portaria nº 69/SMG-G/2009 de 03/07/2009 (continuação)**4.2 DIMENSÕES REFERENCIAIS ou ENSAIOS DE LABORATÓRIO.****4.2.1. Base Giratória – Tubo Central – Corpo do Pistão**

- Diâmetro x espessura: 51 x 1,50 mm.

4.2.2. Base do Assento

- Espessura da chapa: 2,65 mm.

4.2.3. Suporte do Encosto

- Espessura da chapa: 2,25 mm.

4.2.4. Chapa das Pás

- Espessura da chapa: 1,90 mm.

4.2.5. Estrutura do Assento e do Encosto

- Em madeira compensada 15 mm,
- Em resina 10 mm.

Para as poltronas ofertadas que possuem dimensões inferiores daquelas indicadas como REFERENCIAIS, estarão os Licitantes obrigados a apresentarem os laudos de ensaios abaixo indicados, o que os caracterizarão como equivalentes em relação a materiais e dimensões.

- ESTABILIDADE (DESEQUILÍBRIO) COM CARREGAMENTO DA BORDA FRONTAL PARA CADEIRAS GIRATÓRIAS – NBR 13962/2006 – item 6.2.2.
- ESTABILIDADE (DESEQUILÍBRIO) PARA FRENTE, LATERAL E PARA TRÁS – NBR 13962/2006 – itens 6.2.3. a 6.2.5. e 6.2.7.
- FADIGA CONJUGADA NO ASSENTO E ENCOSTO – NBR 13962/2006 – item 6.3.5.

5. EMBALAGEM

Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

Deverá ainda, para as poltronas fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

PRODUTO: POLTRONA GIRATÓRIA – Portaria nº 69/SMG-G/2009 de 03/07/2009 (continuação)**6. GARANTIA**

Garantia total mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega.

6.1. Marcação

Deverá apresentar selo, etiqueta ou carimbo com dimensões mínimas de 50 x 50 mm, aposto na face inferior do assento contendo: identificação do fabricante, data de fabricação e campo para preenchimento da data de entrega.

7. AMOSTRA / CATÁLOGO

Por ocasião da licitação deverá ser apresentado catálogo ou informativo técnico da linha normal dos móveis produzidos pelo fabricante.

7.1. AMOSTRA / PROTÓTIPO

A empresa classificada provisoriamente em 1ª lugar será convocada pela comissão julgadora para apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, amostra ou protótipo da poltrona ofertada; que deverá ser entregue e devidamente montada no local e horário indicado pela unidade requisitante.

7.2. VISITA

A comissão julgadora poderá ainda, se necessário, em qualquer fase da licitação designar equipe técnica para promover diligências complementares, solicitando que o fornecedor providencie visita em suas instalações ou nas instalações do fabricante para inspeção dos processos de produção; inclusive com participação de servidores de S.V.M.A (Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente) para verificação de aspectos ambientais.

7.3. LAUDOS

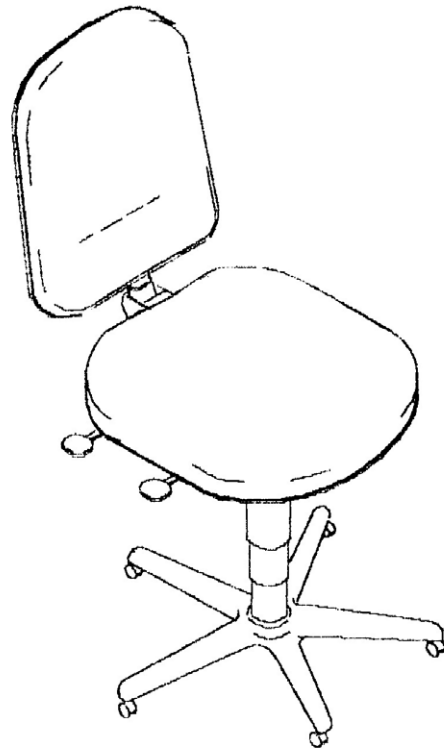
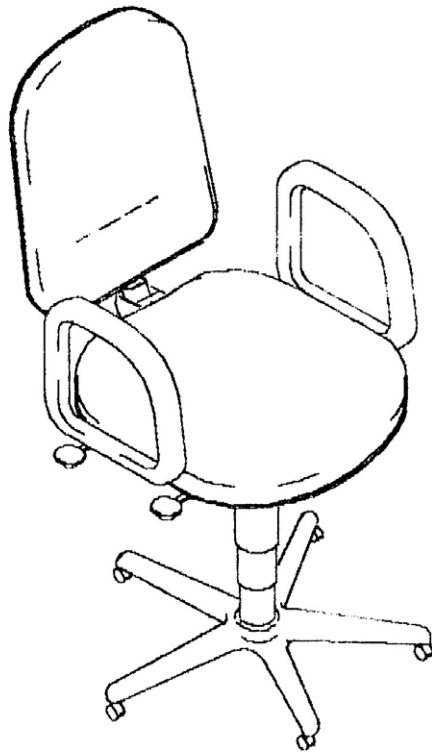
A comissão se reserva o direito de exigir, sob pena de desclassificação, os seguintes Laudos conclusivos para as amostras que julgar necessário (sem ônus para a PMSP):


- LEVANTAMENTO DIMENSIONAL E DE ERGONOMIA – NBR 13962/2006, item 4.2. e NR 17;
- CARGA ESTÁTICA NO APÓIA BRAÇOS (HORIZONTAL E VERTICAL) – NBR 13962/2006, itens 6.3.3. e 6.3.4.;

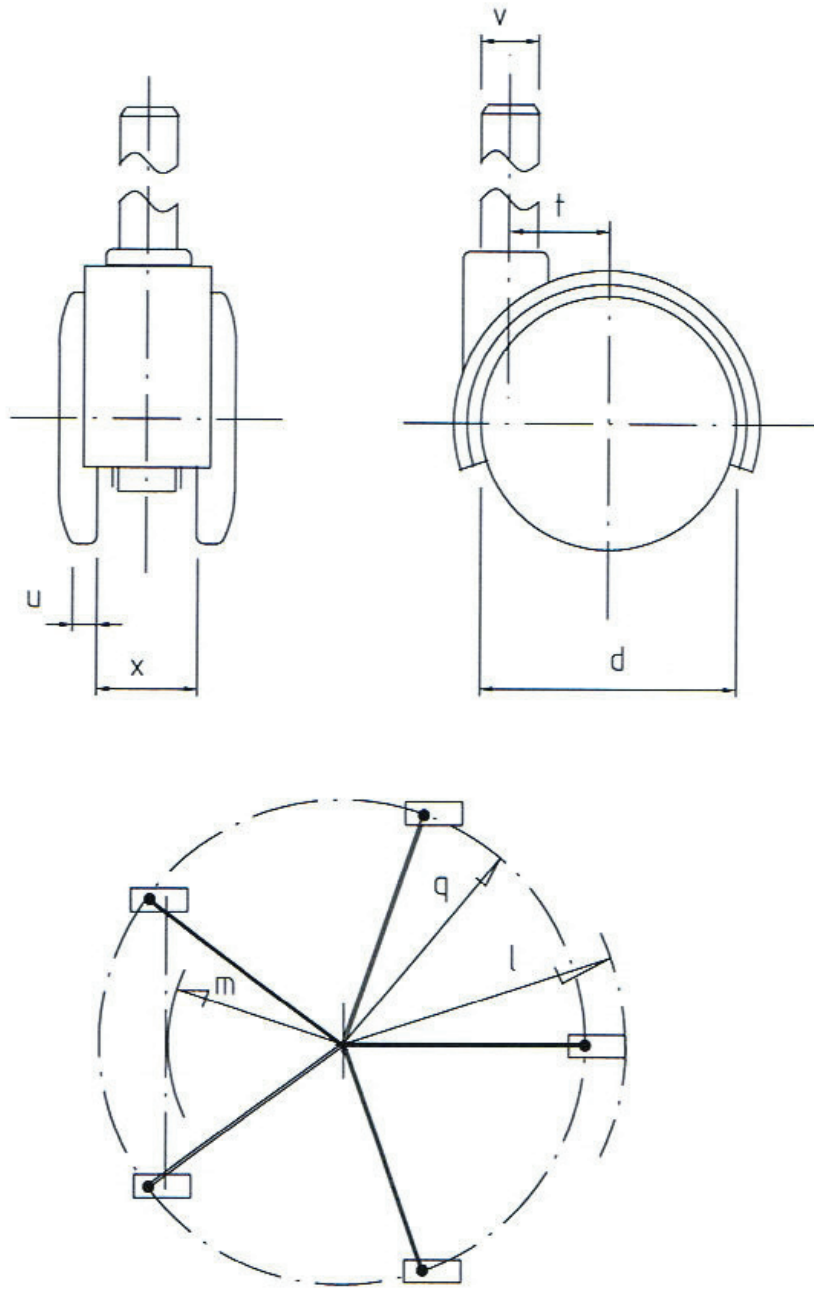
8. RECEBIMENTO

8.1. O fornecedor deverá propiciar todas as condições necessárias para que a P.M.S.P. possa inspecionar, em suas instalações, o objeto de que trata esta especificação durante a fase de fabricação.

8.2. Por ocasião da entrega serão inspecionadas todas as unidades adquiridas, para verificação dos itens especificados.



 F.M.S.P.	TÍTULO: Poltrona Giratória com e sem Apóia-Braços		Des.	REV.	DATA
			Ver.		
			Apr.		
	Grupo de Trabalho	ORIGEM Port.057/93-SMA-G Poltrona Giratória c/Apoia Braços	Desenho no 19w1	<i>S27</i>	<i>A32</i>



TÍTULO:	Rodízio Duplo e Dimensões de Estabilidade	Des.	REV.	DATA
		Ver.		
Grupo de Trabalho	ORIGEM	Implantação - Desenho XXIV	Apr.	
			Desenho no	
		24w1	FL:	1 de 1